

**Comissão de Políticas Urbanas, Mobilidade Obras e Serviços**

Processo n° 9546/2023

Projeto de Lei n° 174/2023

Autoria: vereador Luiz Paulo Amorim

**EMENTA:                   DISPÕE                   SOBRE  
DENOMINAÇÃO           DE           PÚBLICO,  
LOCALIZADO NO BAIRRO CONQUISTA,  
NO MUNICÍPIO DE VITORIA/ES.**

## **1. RELATÓRIO**

De autoria de vereador Luiz Paulo Amorim, o presente projeto trata da denominação de um logradouro público localizado no Bairro Conquista, em Vitória/ES.

Inicialmente, a proposição recebeu parecer favorável na Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público, Redação e Fiscalização de Leis, conforme os artigos 173, 174 e 175 do Regimento Interno (Resolução 2.060 de 14 de setembro de 2021).

Após a discussão em Sessão Ordinária, o projeto foi encaminhado para a Comissão de Políticas Urbanas, Mobilidade, Obras e Serviços, para que esta comissão temática emitisse parecer quanto ao mérito, em estrita observância às prerrogativas regimentais.

## **2. PARECER**

Conforme o art. 64, inciso I do Regimento Interno desta egrégia Casa de Leis, opinamos sobre a proposição ora apresentada pelo vereador Luiz Paulo Amorim.

O Projeto de Lei visa denominar a escadaria localizada no bairro Conquista como "São Lázaro", uma vez que até o momento o logradouro não possui denominação oficial. Não foram identificados impedimentos legais para a iniciativa, já que ela não viola nenhuma lei, resolução ou decreto em níveis municipal, estadual ou nacional.

Conforme o artigo 64 da Lei Orgânica de Vitória, a Câmara Municipal tem competência para denominar logradouros públicos, e o artigo 176 do Regimento da Câmara estabelece os requisitos para a tramitação de propostas de denominação.

A Lei 6.080/2003, artigo 47, II, permite a denominação de logradouros de tipos diferentes, desde que o acesso se dê pelo logradouro principal com a mesma denominação. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Habitação (SEDEC) confirmou a existência da área em questão e informou que a denominação sugerida, "São Lázaro", já é utilizada para uma rua que delimita os bairros Conquista e Resistência.

Entretanto, como a escadaria é diferente da rua e seu acesso se dá pela Rua São Lázaro, não há duplicidade. Com base nas informações fornecidas pelo Poder Executivo, foi proposta uma emenda modificativa para a alteração do artigo 1º, assegurando que o projeto possa tramitar regularmente e atenda aos requisitos necessários para sua aprovação, conforme o Código de Posturas do Município de Vitória/ES.

### **3. VOTO**

Após análise, pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 174/2023;

Vitória, 26 de julho de 2024.

**ANDERSON GOGGI**  
**VEREADOR- PP**